

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 03-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 475



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.142, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 148.318,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e dezoito reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 148.318,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e dezoito reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.142, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.201220077.2.102000	48	3390.30.00	170401	8.295,00	0,00
02.110.206050077.1.081000	55	4490.52.00	170401	16.400,00	0,00
02.170.061820092.2.125000	121	3390.30.00	170401	1.100,00	0,00
02.170.061820092.2.125000	122	3390.39.00	170401	1.275,00	0,00
02.400.041220010.2.027000	282	3390.39.00	170401	1.320,00	0,00
02.500.041230019.2.040000	344	3390.30.00	170401	2.278,00	0,00
02.600.154520033.2.047000	399	3390.30.00	170401	2.530,00	0,00
02.600.154520034.2.048000	410	3390.39.00	170401	1.240,00	0,00
02.603.154530048.1.030000	517	4490.51.00	170401	1.060,00	0,00
02.604.267820049.2.054000	534	3390.36.00	170401	1.820,00	0,00
02.201.276950110.2.168000	252	3390.39.00	170401	15.200,00	0,00
02.600.154520035.2.051000	421	3390.39.00	170401	50.000,00	0,00
02.604.267820049.2.054000	530	3390.30.00	170401	34.800,00	0,00
02.110.201220077.2.102000	2115	3390.30.00	170500	4.000,00	0,00
02.600.154520033.2.047000	402	3390.30.00	170500	7.000,00	0,00
02.201.236950098.2.017000	229	3390.39.00	170401	0,00	137.318,00
02.201.236950098.2.017000	230	3390.39.00	170500	0,00	11.000,00
Totais em R\$				148.318,00	148.318,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 03-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 475



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em cumprimento ao art. 22 da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC), convida a Comunidade em geral, Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não Governamentais, Associações de Moradores, Proprietários de Terras e demais Setores Produtivos a participarem da consulta pública para a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) da Pedra Aguda, localizada no 4º Distrito – Barra Alegre, e considerando o Estudo Técnico presente no processo Administrativo 8261/2025 que embasa a proposta de criação da Unidade de Conservação, resolve:

Art. 1. Divulgar, para Consulta Pública, a proposta técnica para a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) da Pedra Aguda, localizada no município de Bom Jardim/RJ, nos termos do Estudo Técnico visando a criação da UC.

Parágrafo único. O polígono da área e estudo técnico de criação da APA podem ser obtidos no endereço eletrônico https://drive.google.com/drive/folders/1mPFAiGC-oerhT015Zs9W_GiEDdt5qGX6?usp=drive_link

Art. 2. As contribuições dos interessados serão recebidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade até o dia 14/12/2025, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/pU2SuchMEuZEy3Kh6>.

Art. 3. As contribuições recebidas serão discutidas na Audiência Pública a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2025 (Segunda-feira) às 18h no Galpão Cultural Margaret de Jesus – Centro.

Bom Jardim, 03 de dezembro de 2025.

André Moraes de Jesus
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE**



RUA HUMBERTO NEVES, Nº 275 (ANTIGA COMAVE) - MARAVILHA
CEP – 28.660-000 / BOM JARDIM/RJ
E-mail: meioambiente@bomjardim.rj.gov.br / Tel.: (22) 98831-0129

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 03-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 475



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 4.499/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 059/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: MARGARETH SANTANA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. - CNPJ nº. 14.337.440/0001-43.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo rodoviário, com a locação de veículos do tipo VAN por KM (quilômetro) rodado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de dar continuidade aos serviços prestados pela Coordenação de Transportes, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), por KM (quilômetro) rodado.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075 e N.D.: 33.90.39.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 03-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 475



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.784, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ CELEBRE CONVÊNIO, COM RECURSO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL COM O HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL - SANTA CASA DE BOM JARDIM, CONFORME ATRIBUIÇÕES DA PRESENTE LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Município de Bom Jardim/RJ a celebrar Convênio com o Hospital Dr. Celso Erthal — Santa Casa de Bom Jardim, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ nº 28.791.671/0001-37, tendo como objetivo a mútua cooperação para prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e profissionais de assistência à saúde, observados os princípios e diretrizes norteadores do Sistema Único de Saúde e seus normativos constitucionais, legais e infralegais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal de Bom Jardim/RJ poderá conceder incentivos financeiros, com recursos municipais, estaduais e federais, a serem repassados à Santa Casa de Bom Jardim no valor de R\$ 2.291.043,00(dois milhões, duzentos e noventa e um mil e quarenta e três reais) mensais, distribuídos em duas partes, sendo **uma pré-fixada**, no valor estimado de R\$ 1.916.043,04 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, quarenta e três reais e quatro centavos) e **outra pós-fixada**, no valor estimado de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), distribuídos conforme serviços descritos na contratualização, totalizando o montante de até R\$ 27.492.516,48 (vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), podendo, eventualmente, ultrapassar o teto inicialmente previsto, caso haja necessidade.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que do montante pré-fixado, o valor correspondente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensais, fica condicionado ao efetivo repasse do recurso financeiro pelo Estado do Rio de Janeiro, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde a responsabilidade, por tal aporte de recursos.

Parágrafo Segundo - O repasse financeiro será formalizado mediante Convênio celebrado entre as partes, que conterá:

I - as obrigações do Hospital Dr. Celso Erthal — Santa Casa de Bom Jardim quanto aos eixos de assistência, gestão, avaliação e, quando couber, ensino e pesquisa;

II - as obrigações do Poder Executivo Municipal de Bom Jardim/RJ;

III - os recursos financeiros, suas fontes e a forma de repasse, condicionados ao cumprimento de metas e a qualidade na assistência prestada;

IV - as sanções e penalidades, conforme legislação específica, incluindo a suspensão parcial ou redução do repasse pelo não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas;

V - a constituição, composição, obrigações e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

VI - o Documento Descritivo, contendo no mínimo:

a) a definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;

b) a definição de metas físicas com os seus quantitativos na prestação dos Serviços e ações

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 03-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 475



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

contratualizadas;

- c) a definição de metas qualitativas na prestação das ações e serviços contratualizados;
- d) a descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;
- e) a definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;
- f) a definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, conforme modelo Anexo A, do Anexo 2, do Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, do Ministério da Saúde.

VII — a modalidade de financiamento, os orçamentos e os dispositivos sobre a composição do valor pré-fixado e pós-fixado do repasse.

Parágrafo Terceiro - O repasse financeiro será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no instrumento de contratualização.

Parágrafo Quarto - Todos os recursos públicos de custeio e investimento que compõem o orçamento do hospital serão informados no instrumento formal de contratualização, com identificação das respectivas fontes federal, estadual e municipal.

Parágrafo Quinto - O instrumento formal de contratualização só produzirá efeitos após a devida publicação em órgão de imprensa oficial ou jornal de circulação local.

Parágrafo Sexto - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização realizará reuniões quadriestrais e registrará em ata a avaliação do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, da capacidade instalada, e, caso necessário, a proposição de readaptação das metas e valores repassados.

Parágrafo Sétimo - Todos os atos relacionados ao cumprimento desta lei, incluindo a ata de reunião da Comissão de Acompanhamento de Contratualização, deverão ser disponibilizados em sítio eletrônico ou Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal de Bom Jardim/RJ, observados os princípios e dispositivos da Lei federal nº 12.527/2011 e suas alterações e regulamentações.

Art. 3º - Eventual Termo Aditivo ao convênio com o Hospital Dr. Celso Erthal - Santa Casa de Bom Jardim poderá ser firmado por até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável na forma da Portaria de Consolidação nº 01/2017, do Ministério da Saúde, desde que devidamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão na forma da Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, através do Programa de Trabalho nº. 04.800.103020.123.2.194 e Natureza da Despesa nº. 33.90.39.00.

Parágrafo Único — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares necessários para atender as despesas desta lei.

Art. 5º — Caberá ao Controle Interno Municipal ou órgão que venha a substituí-lo a avaliação da correta aplicação dos recursos de que trata esta lei.

Parágrafo Primeiro - A competência deste artigo não exclui a atuação de órgãos federais ou estaduais no exercício da fiscalização e monitoramento.

Parágrafo Segundo - O órgão municipal responsável oferecerá apoio institucional para a realização das atividades pelo Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA) para verificar a correta aplicação dos recursos que trata esta lei.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 03-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 475



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 03-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 475



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013-2025

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação para registro de preços, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7945-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Objeto: Aquisição e fornecimento de placas de concreto armado, destinadas à instalação e manutenção de caixas coletoras de águas pluviais.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento INTEGRAL

Custo estimado: R\$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais)

Data do Certame: 10-12-2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 03-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 475



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 7.975/2025.

Ref.: Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº. 070/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 035/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: GABRIEL AFONSO DE SOUZA - CNPJ nº. 43.894.285/0001-64.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a rerratificação do objeto contratual do Contrato nº. 070/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº. 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando obras de reforma e adequação do 2º Pavimento do Centro de Saúde Dr. Djalma Neves, localizado na Avenida Venâncio Pereira Veloso, nº. 78, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha orçamentária apresentada pelo Engenheiro Municipal, contemplando as adequações necessárias, com percentual de itens acrescidos de 21.1425%, e percentual de itens novos de 28,6872%, totalizando o percentual de 49,8297%.

C) DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo de Rerratificação a Contratante pagará à Contratada o montante de R\$ 209.035,64 (duzentos e nove mil e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 04.800.10.301.0064.1.040 e N.D: 4490.51.00, contas 615 e 2.193.

E) DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 2.543/2025 e 7.995/2025 e a Lei Federal nº. 14.133/2021, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 03-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 475



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/25

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3132/2025 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Custo estimado: R\$ 286.927,80 (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Data do certame: 16/12/2025

Abertura da Sessão: 10h

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacao.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633>

**Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 03-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 475



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMUNICADO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público, a quem possa interessar que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2025, APENSOS: 2309/2025 e 3607/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CHEFIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção de UNIFORMES e ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS, através do sistema de Registro de Preços.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, com prestação de serviços PARCELADA.

Custo estimado: R\$ 63.059,96 (sessenta e três mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Data do Certame: 14/01/2026

Abertura da Sessão: 09h31min

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 03-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 475



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7274/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ar-condicionado conforme Emenda Parlamentar Impositiva Exercício 2025, realizada pela Câmara Municipal de Bom Jardim, visando assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Critério de Execução: A forma de execução será **INDIRETA**, com fornecimento **INTEGRAL**, pelo Regime de Empreitada por Preço Global.

Custo estimado: R\$ 73.574,76 (setenta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Data do Certame: 17/12/2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmb2025@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 03-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 475



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/25 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5432/24

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao Pregão Eletrônico n° 051/25, cujo objeto é a “aquisição de instrumentos e acessórios musicais para criação de banda de fanfarra que busca atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação”, declarando vencedoras as empresas **AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 21.497,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais); **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 6.458,24 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme mapa de apuração, totalizando R\$ 27.955,24 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Bom Jardim, 02 de dezembro de 2025.

Luciana Lattanzi Mota
Secretaria Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 03-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 475



ESTADO DO RIO E JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os elementos contidos nos autos do processo administrativo nº 9240/2025, com detida atenção sobre os atos e termos relatados, após análise também das manifestações jurídicas e do Pregoeiro CONHEÇO O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO pela Empresa F. LOPES PUBLICIDADE LTDA, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão exarada pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2025.

Fica a Empresa ciente da presente decisão, estando os autos do processo administrativo mencionado à disposição da mesma para retirada de cópias, bem como a íntegra da decisão exarada nos autos.

Bom Jardim, 2 de dezembro de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO